




Supremo Tribunal Federal

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ciente em 14/02/2020

As 15:30 horas


Mariana Martins de Paiva
Secretária-Adjunta da Secretaria-Geral de Contencioso

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem, o(a) Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 13 de fevereiro de 2020, cuja cópia segue anexa.

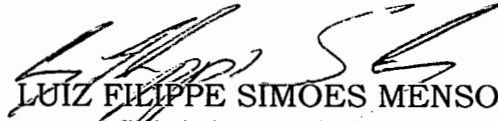
Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 13 de fevereiro de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 11º andar, nesta data e, às 15h30min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **UNIÃO**, na pessoa do Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral do Contencioso, **ADRIANO MARTINS DE PAIVA**, que recebeu a contrafé e opôs seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **14 de fevereiro de 2020**.


LUIZ FILIPPE SIMOES MENSORIO
Oficial de Justiça Federal